

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
PROCESSO Nº 77/2023


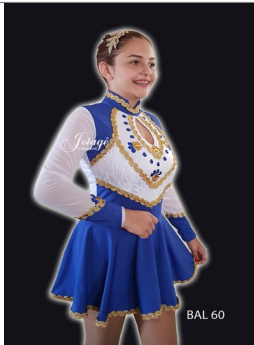
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **confeção de figurinos e acessórios** para as apresentações de Natal, do evento Dança Itapoá e da Fanfarra Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



Aos vinte e três dias do mês de agosto do corrente ano de 2023, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do Mar, neste Município, e a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, com sede à Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 1000, Bairro: Amadori, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.502-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.567.863/0001-61, e Inscrição Estadual nº 90851491-29, representada neste ato pelo Representante legal, o Sr. **LUIZ CARLOS MENON**, portador do CPF/MF nº 029.332.729-70 e do CI.RG nº 7.312.304-6 SESP/PR, acordam proceder, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2023** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 33/2023** resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO


Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preço a Contratação de empresa especializada para **confeção de figurinos e acessórios** para as apresentações de Natal, do evento Dança Itapoá e da Fanfarra Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.





LOTE 1 - FIGURINO FANFARRA					
ITEM	IMAGEM DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1		Corpo musical Conjunto composto de uma túnica em oxford 100% poliéster recortada em três cores sendo uma túnica comprimento na altura da linha do pulso, com um recorte na lateral superior esquerdo ocupando aproximadamente 1/4 do espaço e adornado com galões metalizados, viés e botões do tipo militares, tendo também um bordado de clave de sol ou similar dentro desse mesmo recorte na altura do peito, uma capa de formato meia lua contornado com galão metalizado e caseado de um lado para abotoar nos botões utilizados no recorte acima citado. uma calça em oxford 100% poliéster de corte reto unissex, com faixa de viés na lateral e elástico na cintura. Acompanha cabide e capa em TNT60, com visor de plástico, para armazenamento. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	20	R\$ 404,00	R\$ 8.080,00
1.2		Baliza VESTIDO/MACAQUINHO: Sendo em suplex, gola do tipo padre finalizado por galão metalizado, recortes em duas cores com decote tipo gota, finalizado por pedrarias e galão metalizado, na altura da cintura recortes em renda. Saia gode duplo, com a barra finalizado por galão metalizado, fixado com um shortinho, acompanha um par de luvas de dedinho na altura do cotovelo, com franjas. ACOMAPANHA CABIDÉ E CAPA EM TNT60, COM VISOR DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMEN-	4	R\$ 612,33	R\$ 2.449,32


		TO. SAPATILHA NÃO INCLUSO. TAMANHOS E CORES À DEFINIR.			
1.3		<p>Linha de frente</p> <p>Porta Bandeira - conjunto de duas peças sendo um spencer com um dos lados mais comprido em cor contrastante adornado por galões metalizados e bordado de arabescos, ombreiras de espuma 2,5 cm de altura revestidas do mesmo tecido gola de padre macaquinho em suplex com a parte inferior em tecido paetê. Acompanha capa para armazenamento. Nas cores Branca, azul e dourada com detalhes em vermelho</p>	30	R\$ 444,00	R\$ 13.320,00
1.4		<p>Corpo musical</p> <p>Conjunto em oxford 100% poliéster gramatura 220 g /m², composto de uma túnica com transpasse duplo de abertura, forrada na parte da frente, borda da costura finalizada com vivo, fechado por botões do tipo militar dourados sendo 2 carreiras com distancia aprox. de 8/9 cm de distância entre eles na vertical e 20 cm entre eles na horizontal, manga com recorte em tom contrastante em formato arredondado com acabamento em 2 faixas de galão metalizado dourado e bordado nas pontas uma clave de sol com 12cm de altura na cor dourada, gola do tipo padre revestida por galão metalizado com recheio em cor contrastante e cordão do tipo fiel no ombro sob platina. Barra da túnica contornada com galão metalizado igual a gola. Sob os ombros um par de ombreiras de espuma revestida do mesmo tecido da túnica Calça em oxford reta, lisa, com elástico na cintura e faixa lateral com galão dourado. Acompanha capa para armazenamento.</p>	60	R\$ 472,00	R\$ 28.320,00
1.5		<p>Baliza</p> <p>CORPO COREOGRÁFICO: Vestido com recorte em tule na frente, contornado por galão dourado, apliques de flores de vinil, de um lado uma manga falsa e no outro, luva bordada com pedras. Saia recortada em bicos tendo aproximadamente 40 bicos em cada cor de saia. Acompanha mini shorts e um par de polainas. ACOMPANHA CAPA PARA ARMAZENAMENTO. SAPATILHA NÃO INCLUSO. TAMANHOS E CORES À DEFINIR.</p>	4	R\$ 535,67	R\$ 2.142,68

1.6	 <p>PB 50</p>	<p>Linha de frente PORTA BANDEIRA CONJUNTO sendo uma tunica em oxford 100% poliester , partes em renda, com detalhe tipo colete na parte da frente adornada por galões metalizados, ombreiras em renda com dragonas com franjas , pontas das mangas em cor contrastante , ombreiras de espuma 2,5 cm de altura revestidas do mesmo tecido gola de padre macaquinho em suplex, sendo a parte inferior em tecido paetê. Acompanha capa para armazenamento. NÃO ACOMPANHA QUEPE E BOTA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.</p>	30	R\$ 485,33	R\$ 14.559,90
1.7	 <p>MOR 21</p>	<p>MOR: Conjunto composto de 3 peças sendo um sobretudo com abertura lateral esquerda fechado por botões do tipo militar com distancia de aprox 5 cm entre cada botaõ. Parte da frente com aplicação de tecido de cor contrastante arrematado por galão estreito dourado e aplicação de pedrarias, gola do tipo "padre" com aplicação de pedras, barra das mangas igualmente decoradas. Cinto em material rígido recoberto com tecido dourado e oxford trabalhado com botões dourados e pedras. Calça reta, lisa com elástico na cintura. Acompanha capa para armazenamento. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.</p>	3	R\$ 622,00	R\$ 1.866,00
1.8	 <p>MOR 26</p>	<p>Mor Conjunto composto por 3 peças sendo: uma tunica em oxford 100% poliester com transpasse duplo de abertura, forrado na frente, brodado com galões estreitos e pedrarias aplicadas, contornado por passamanaria, dragonas com franjas nos ombros, braceletes igualmente decorados e calça do tipo legging em tecido suplex 100% poliester. Acompanha capa para armazenamento. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.</p>	3	R\$ 521,00	R\$ 1.563,00
1.9		<p>BARRETINA formato cilíndrico em PVC rígido de 2mm de espessura, revestido com tecido veludo , perfil e detalhe decorativo na parte da frente (prateado ou dourado) , aba em PVC revestida com napa envernizada e debruada, queixeira e carneira com regulagem. Não acompanha penacho. CORES E TAMANHOS À DEFINIR</p>	20	R\$ 186,67	R\$ 3.733,40

1.10		Quepe modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados. Estola medindo 60 cm. Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES Branca e dourada	33	R\$ 222,00	R\$ 7.326,00
1.11		Quepe modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados. Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	60	R\$ 138,00	R\$ 8.280,00
1.12		Barretina com estrutura em PVC rígido recoberta com verniz e napa lisa, carneira com regulagem de altura, aba em pvc recoberta em verniz, carneira com regulagem de profundidade, debruns e perfis dourados com penacho de 60 cm do tipo estola. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	33	R\$ 198,00	R\$ 6.534,00
1.13		CORPO MUSICAL: Conjunto em oxford 100% poliéster, composto de uma túnica adornada por recortes com galões metalizados e calça reta, lisa com elástico na cintura. Acompanha capa para armazenamento. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR	60	R\$ 362,00	R\$ 21.720,00
1.14		Macaquinho em suplex 100% poliéster sendo a parte superior com recorte diagonal em veludo cristal com acabamento em galão metalizado e aplicação de pedrarias e tachas, nos ombros, dragonas em veludo estruturadas, com franjas e adornada por galão metalizado, gola do tipo padre igualmente adornado, mangas em tela com punhos em veludo aadornado por galão metalizado, zipper nas costas, parte inferior sendo uma bermudinha grudada da parte superior, em tecido paete na parte da frente e sobresaia nas parte traseira e parte da parte dianteira adornado por galão metalizado. ACOMPANHA CAPA PARA ARMAZENAMENTO. TAMANHOS E CORES À DEFINIR.	30	R\$ 532,67	R\$ 15.980,10




1.15		BALIZA VESTIDO: Sendo a parte superior em suplex branco, com recorde de veludo cristal na cor verde bandeira, finalizado frente e costas compalicação de arabescos e pedrarias, gola do tipo "Padre" com acabamento em galão metalizado. Manga longa, sendo partes em tela e pontas das mangas com recortes em veludo e suplex, com aplicação de pedrarias. Saia em gode duplo com uma parte superior em veludo cristal tendo na barra acabamento em galão metalizado, e a parte inferior da saia em suplex verde bandeira finalizado por galão metalizado por toda sua volta na barra. Por baixo shortinho fixado à saia em suplex. Abertura nas costas por zíper invisível. ACOMAPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM VISOR DE PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO. TAMANHOS E CORES À DEFINIR.	4	R\$ 822,00	R\$ 3.288,00
1.16	 MOR 24	MOR: Conjunto para Mór em oxford 100% poliéster, composto de sobretudo com fechamento lateral em duas cores abotoado com botões do tipo militar dourados, dragonas com franjas e aplicação de pedrarias, gola do tipo padre com aplicação de bordado. Na frente da peça detalhes aplicados com pedrarias, braceletes em cetim igualmente bordados, calça lisa reta com elástico na cintura. Acompanha capa para armazenamento. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	3	R\$ 568,33	R\$ 1.704,99
1.17	 QP 32	Quepe modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados, Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	3	R\$ 138,00	R\$ 414,00
LOTE 2					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
2.1		Vestido azul em lame. Tam P M G GG	16	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00





LOTE 3					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
3.1		Cropped em lycra azul marinho e short em lycra azul marinho e saia em voal azul marinho. P, M, G e GG	16	R\$ 278,00	R\$ 4.448,00
LOTE 4					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
4.1		Sutia tomara que caia em lycra e short na cor da pele e vestido em voal na cor verde agua. Com fitas douradas. Tam P, M G e GG.	16	R\$ 268,00	R\$ 4.288,00
LOTE 5					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
5.1		Corpet em sarja de algodão e saia voal com armação em tule na cor verde ou azul. Tam P M G e GG	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
LOTE 6					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
6.1		Cropped e saias em malha/poliester e algodão nas cores: preta, verde, amarela. Roxa, branca, azul e vermelha. Tam P M G GG	16	R\$ 269,00	R\$ 4.304,00
LOTE 7					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total


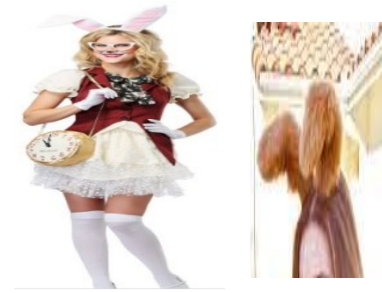


7.1		Macaquinho e lame com saia em meia lua na cor dourada. Tam P M G GG	16	R\$ 249,50	R\$ 3.992,00
LOTE 8					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
8.1		Macaquinho de algodão e vestido em voal nas cores, azul, laranja e rosa. Tam P M G GG	16	R\$ 273,00	R\$ 4.368,00
LOTE 9					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
9.1		Vestido com short em malha na cor marsala. Tam P M G GG	10	R\$ 308,95	R\$ 3.089,50
LOTE 10					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
10.1		Cropped branco e saia em algodão estampada em flores. Tam P M G GG	16	R\$ 278,90	R\$ 4.462,40
LOTE 11					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total

11.1		Sapato em couro sintético, com cadarço na cor preta.	200	R\$ 248,00	R\$ 49.600,00
LOTE 12					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
12.1		BOTA de JAZZ: Em couro natural cano médio amarrado com cadarço. Sola grossa reforçada. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	12	R\$ 271,50	R\$ 3.258,00
LOTE 13					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
13.1		Bota em couro sintético com solado de borracha, totalmente flexível, forrada internamente, fechamento com zíper lateral interno. Cor branca	66	R\$ 296,90	R\$ 19.595,40
LOTE 14					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
14.1		ESTANDARTE: Do tipo cortinado, medindo aproximadamente 1,20cm x 0,90 em VELUDO sintético em base de algodão frente e verso com logo e letreiros da corporação bordado em máquina industrial em dourado ou prateado. Franja na barra e varão de 28mm de diâmetro com ponteiros. CORES: ROYAL, VERMELHO, BRANCO E DOURADO. EM CIMA: COORPORAÇÃO MUSICAL, NO MEIO: BRASÃO DO PROJETO A+, EMBAIXO NOME DAS ESCOLAS E CIDADE.	1	R\$ 1.403,33	R\$ 1.403,33
LOTE 15					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total





15.1		ESTANDARTE: Em veludo frente e verso com estrutura em MDF, almofadado, com logo da corporação, franjas, dizeres em letras douradas ou prateadas bordadas em máquina industrial, adornado por galões metalizados, cordão saõ francisco e franjas Medida aproximada: 95cm x 100cm. Alças na parte traseira. CORES: MARINHO, BRANCO, VERMELHO E DOURADO. EM CIMA: COORPORAÇÃO MUSICAL, NO MEIO: BRASÃO A+, EM BAIXO NOME DAS ESCOLAS E CIDADE.	1	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
LOTE 16					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
16.1		BANDEIRA: Confeccionada em processo de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio. Tarja reforçada na cor branca e ilhoses facilitam o hasteamento. Medindo 0,90 x 1,28. BANDEIRA DO BRASIL	3	R\$ 314,33	R\$ 942,99
LOTE 17					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
17.1		ESTILETE com FIBRA: Em fibra oficial adulto com 55cm de comprimento, girador simples ou bi-articulado. Acompanha fita de 3m de comprimento. Cores a definir.	30	R\$ 115,67	R\$ 3.470,10
LOTE 18					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
18.1		Bastao para baliza em alumínio nas espessuras 13 ou 19mm com pontas esferas de borracha, barra revestida de fitas e adornada por marabu. Com capa protetora.	20	R\$ 161,65	R\$ 3.233,00
LOTE 19					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
19.1		Flamula: Medindo aproximadamente 0,30cm x 0,80 em veludo forrado com tecido oxford, galão metalizado e dizeres em dourado bordados.	30	R\$ 262,00	R\$ 7.860,00

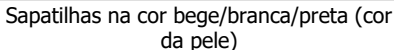
LOTE 20					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
20.1		Bandeirola em helanca light 100% poliester medida aprox de 70 x120 cm recortada com varão de 130 cm e ponteira. Cores a definir	30	R\$ 253,33	R\$ 7.599,90
LOTE 29					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
29.1		Collant preto e saia em cetim nas cores vermelha, verde, rosa pink e azul. Tamanhos P, M G e GG	16	R\$ 249,90	R\$ 3.998,40
LOTE 30					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
30.1		Short branco (mini) malha. Vestido azul claro com mangas bufantes e saia franzida no godê cetim e organza. Anágua filo para armar. Cartex cintura. Avental branco de cetim com detalhes em renda, com 8 símbolos de carta de baralho conforme figura e laço pra amarrar na cintura. P M G GG	1	R\$ 154,90	R\$ 154,90
LOTE 31					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
31.1		Legging em cotton ou helanca, na cor preta. Tam: P M G GG	1	R\$ 43,00	R\$ 387,00
LOTE 32					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total

32.1		Camiseta meia malha 65% poliéster e 35% viscose na cor preta: Tam: P M G GG	9	R\$ 45,00	R\$ 405,00
LOTE 33					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
33.1		Collant e calça de helanca ou malha listrada nas cores lilás e rosa pink, saia de cetim rosa pink, luvas e orelhas de gato na cor pink e lilás no material plush ou pele sintética. P M G GG	20	R\$ 178,90	R\$ 3.578,00
LOTE 34					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
34.1		Calça cotton 4 dedos abaixo do joelho na cor marrom escuro, em cotton com pompom branco como rabo. Camisa branca com mangas volumosas e bufantes e elástico no punho e gola alta com babados. Cabeça de coelho na cor branca com orelhas levantadas no material pele sintética. Colete tecido jacquard estampado cor marrom e verde escuro envelhecido com dois bolsos frontais, um na direita outro na esquerda, decorado com corações vermelhos. 1 óculos redondo e um relógio. Luvas brancas. P M G GG	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
LOTE 35					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
35.1		Macaquinho azul Royal e branco, no tecido microfibra ou suplex fino, mangas longas, parte traseira imitando um casaco fraque. P M G GG	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
LOTE 36					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total

36.1		Meia calça 7/8 branca, Vestidos manda curtas e bufantes, saia franzida no godê, com rendas ou tule na barra, na cor bege. Colete fraque na cor marsala, com botões frontais. Luvas curtas e brancas em helanca ou malha. Mini shorts na cor branca em malha. Lenço estampado para pescoço em malha ou crepe. P M G GG Orelhas em marrom conforme figura. Personagem principal: 1 Bolsa em formato de relógio. Óculos branco	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
LOTE 37					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
37.1		Meia calça 7/8 branca, Vestidos manda curtas e bufantes, saia franzida no godê, com rendas ou tule na barra, na cor bege. Colete fraque na cor marsala, com botões frontais. Luvas curtas e brancas em helanca ou malha. Mini shorts na cor branca em malha. Lenço estampado para pescoço em malha ou crepe. P M G GG Orelhas em marrom conforme figura.	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
LOTE 38					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
38.1		Calça corte reto marrom escuro em oxford, colete verde-musgo, sobretudo de veludo marrom, camisa branca com gola alta em renda e renda nos punhos. Lenço grande para amarrar no pescoço e que combine com a cor do colete. Colete estampado xadrez, branco e verde. Chapéu cartola na cor verde musgo envelhecido, com lenço dourado envelhecido. Com a a figura de 10/6. Casaca veludo molhado na cor marrom, dois bolsos frente e botões, gola de casaca. Peruca vermelha alaranjada conforme figura. P M G GG	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
LOTE 39					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
39.1		Calça legging em helanca colorida quadriculada nas cores (branco, preto, verde, azul e lilás), saia colorida em formato de xadrez, em godê, anágua para armar e tule preto. Colete verde claro com três botões grandes. Casaca leve, metade em preto e outra metade em lilás, com magas 3/4 com detalhes na gola em xadrez. Lenço da mesma cor da saia. Polaina para as mãos. Mini cartola com a indicação 10/6, peruca verde e lilás. P M G GG	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
LOTE 40					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total

40.1		Vestido azul em cetim e tule franzido para dar volume. Bordado frontal modelo borboleta. Mini shorts em malha branco. Tiara azul com anteninhas. P M G GG	21	R\$ 180,00	R\$ 3.780,00
LOTE 41					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
41.1		Corpo do vestido em preto e branco, com detalhes de copas em vermelho. Mangas bufantes em vermelho (cetim). Gola branca ampla que fique armada para cima, em tecido encorpado (oxford). Saia no godê estampado. Sobre saia (mullet) preta, (tecido encorpado) com abertura frontal e babado em vermelho (cetim). Cinto largo em vermelho. Meias arrastão. Coroa de rainha com detalhes em "copas" P M G GG	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
LOTE 42					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
42.1		Vestido vermelho e branco, cetim, tule e voal, corpo e saia vermelho, mangas voal bufantes no branco, elástico e renda na barra. Saia inferior para armar na cor branca e tecido voal. Detalhes frontal com símbolos de cartas de baralho. Mini cartola branca com detalhes com cartas de baralho. Mini shorts branco em malha. P M G GG	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
LOTE 43					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
43.1		Macaquinho vermelho no lame ou lurex, com meia saia voal, a frente do macaquinho deve constar uma carta de baralho com as figuras copas e ouro. Leque de cartas vermelhas pra usar na cabeça P M G GG	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
LOTE 44					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total

44.1		Macaquinho preto no lame ou lurex, com meia saia voal, a frente do macaquinho deve constar uma carta de baralho com as figuras espada e paus. Leque de cartas pretas pra usar na cabeça P M G GG	20	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
LOTE 45					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
45.1		Collant marrom, costas decote profundo em V, saia tule verde bem franzida para armar. Mini flor na cor rosa para por na cabeça. Meio arco (tipo bambolê) enfeitado de flores. P M G GG	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
LOTE 46					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
46.1		Camiseta malha, listras largas em branco e preto. Saia amarela (cetim ou crepe), com suspensórios na cor vermelha. Meias vermelhas 7/8, laço vermelho para a cabeça. Mini shorts preto. P M G GG	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
LOTE 47					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total
47.1		Collant branco em bordado frontal em formato de borboleta, nas cores (amarelo, lilás, verde e azul). Saia armada em filó e tule ou voal, bordado acompanha o formato de borboleta que conta no collant. Tiara de anteninhas. P M G GG	20	R\$ 159,50	R\$ 3.190,00
LOTE 48					
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total

48.1		Vestido branco e prata com saia abaixo do joelho, bordados no prata e brilho no corpo e barrado da saia. Saia em voal e anágua para armar em tule ou filó. Tiara de coroa. Mini shorts branco em malha. P M G GG	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00	
LOTE 49						
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total	
49.1		Vestido branco e prata com saia acima do joelho e renda na barra. Saia em voal e anágua para armar em tule ou filó. Tiara de coroa. Mini shorts branco em malha. P M G GG	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00	
LOTE 50						
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total	
50.1	 	Camiseta meia malha 65% poliéster e 35% viscose na cor branca com estampa de relógio em números romanos: P M G GG. Bermuda na cor vermelha com elástico na cintura em helanca. Tam: P M G GG	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	
LOTE 51						
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total	
51.1		Sapatilhas na cor bege/branca/preta (cor da pele)	Nº do 34 ao 42	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
LOTE 52						
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total	
52.1		Meia calça cor da pele/branca	P, M G e GG	100	R\$ 32,89	R\$ 3.289,00
LOTE 53						
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total	
53.1		Meia arrastão	P, M, G e GG	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
LOTE 54						
Item	Imagem de referência	Descrição	QTDE	Valor unitário	Valor total	

54.1	Meia 7/8 branca	P, M, G e GG	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
VALOR TOTAL				R\$ 334.277,81	

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa a presente Ata de Registro de Preço para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 48/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**.

3.2. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante requisição da entidade, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, nos locais a serem definidos pela entidade requisitante e em horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

5.4. Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

6.4. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

7.4. Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

7.5. Os serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e demais órgãos competentes fiscalizadores.

7.6. O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para prestação dos serviços do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II. Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a **CONTRATADA** não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.

10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador interessado, através do fiscal deste, o Diretor Administrativo da Secretaria de Educação, Sr. **ELASIO FRISANCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.543.229-09 e matrícula nº 605256 e pela Diretora do Departamento de Integração Escolar, a Sra. **LUCIANA COAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.627.589-29 e matrícula nº 2135 ou outro servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Órgão Gerenciador, através do fiscal supra denominado, ou pessoa designada pelo CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos;

12.2.1. Cumprido o objetivo, os produtos serão recebidos definitivamente, pela área gestora da ata de registro de preço/ e ou contrato, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento) assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, combinado com o inciso I, artigo 73 da lei no 8666/93.

12.3. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços.

12.4. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata de registro de preço e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA (O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

12.6. A fiscalização por parte do município não exige a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância a todos os preceitos de boa técnica e qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.

13.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 24 de agosto de 2023.

ÓRGÃO REGISTRANTE
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO
LUIZ CARLOS MENON
LUIZ CARLOS MENON

ELASIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FISCAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCIANA COAN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO
ESCOLAR
FISCAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: